

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Luiz Cunha, nº 178 - Bairro Monte Castelo - CEP 62350-000 - Ubajara - CE - www.ifce.edu.br

## EDITAL Nº 12/2019 DG-UBA/UBAJARA-IFCE

O Diretor Geral do *campus* de Ubajara do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria 315/GABR/REITORIA torna público o Edital de seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e na condição de diplomado, para o período letivo 2020.1.

#### 1. DA VALIDADE

1.1.As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE *campus* de Ubajara, dentro do limite de vagas fixado item 6 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

#### 2. DAS CATEGORIAS

- 2.1 A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus*;
- 2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os *campi* do IFCE, bem como de outra instituição de ensino devidamente credenciada pelo MEC para o IFCE;
- 2.3. O ingresso de Diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

# 3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 3.1. A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 056, de 14/12/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE e alterações posteriores, a saber:
- 1°. Transferência interna;
- 2°. Transferência externa;
- 3°. Ingresso como diplomado.
- 3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:
- 3.2.1. Maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
- 3.2.1. Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
- 3.2.3. Maior idade.
- 3.3.Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior ou técnico) será considerado um ou mais critérios estabelecidos no art. 61 do Regulamento de Organização Didática (ROD), a saber:
- 3.3.1. Maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado.
- 3.4.Em caso de empate do preenchimento de vagas de diplomados, serão considerados os critérios nessa ordem de prioridade:

- 3.4.1. Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
- 3.3.2.Maior idade.
- 3.5.O critério para aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:
- 3.5.1. Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.
- 3.6. Só será permitido ao candidato concorrer a 01 (uma) vaga neste processo seletivo.
- 3.7.0 IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.
- 3.8. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada;
- 3.9. Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

# 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições serão realizadas na Recepção Geral do campus de Ubajara, situada à Rua Luiz Cunha, s/n-Monte Castelo- Ubajara-CE, no horário de 8 às 12hs e 14 às 17hs.
- 4.2.O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo.

#### Cronograma

Ingresso	Transferência interna	Transferência externa	Diplomados
Divulgação de vagas	20/11/19	06/12/19	27/01/20
Período de Inscrição	25 a 28/11/2019	09 a 13/12/2019	27 a 31/01/2020
Resultado preliminar	29/11/19	16/12/19	05/02/20
Solicitação de Recurso	02/12/19	17/12/19	06/02/20
Resultado final após análise de recurso	03/12/19	18/12/19	07/02/20
Pré-matrícula* dos classificados	04/12/19	19/12/19	10/02/20
Pré-matrícula* dos classificáveis	05/12/19	20/12/19	12/02/20

<sup>\*</sup> A confirmação de matrícula será efetivada por meio da assinatura da lista de confirmação disponibilizada pela Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), durante os 05 (cinco) primeiros dias letivos. A referida assinatura deverá ser do próprio aluno ou de terceiro, devidamente identificado, mediante apresentação de procuração simples.

# 5. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

#### 5.1 Para Transferido Interno:

- 5.1.1 Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (Anexo 1 deste Edital)
- 5.1.2 Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de

dezembro de 2003);

- 5.1.3 Cópia do Histórico Escolar;
- 5.1.4 Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que teve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;
- 5.1.5 Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado; e
- 5.1.6 Cópia do documento de identidade, com validade nacional, com foto.

#### **5.2 Para Transferido Externo:**

- 5.2.1 Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (Anexo 1 deste Edital)
- 5.2.2 Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de dezembro de 2003);
- 5.2.3 Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
- 5.2.4 Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- 5.2.5 Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que teve aprovação, autenticada pela IE de origem;
- 5.2.6 Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
- 5.2.7 Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

#### 5.3 Para Diplomados:

- 5.3.1 Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (Anexo 1 deste Edital)
- 5.3.2 Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;
- 5.3.3 Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- 5.3.4 Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;
- 5.3.5 Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
- 5.3.6 Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.
- 5.3.7 A documentação constante nos subitens **5.1, 5.2** ou **5.3** deverá ser encadernada ou grampeada, acompanhada do requerimento de inscrição e entregue dentro de um ENVELOPE LACRADO no setor designado neste Edital.
- 5.3.8 A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

#### 6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO:

CURSO	VAGAS	TURNO
Tecnólogo em Gastronomia	5	Tarde e noite
Técnico em Alimentos	5	Manhã
Licenciatura em Química	5	Noite

Tecnologia em Agroindústria 5 Tarde

# 7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS:

CURSO		PORTARIA DE RECONHECIMENTO
Tecnólogo em Gastronomia	Resolução nº 033 – CONSUP – IFCE, de 14 de outubro de 2014	Portaria 340 de 18 de maio de 2018
Técnico em Alimentos	Resolução nº 001 – CONSUP – IFCE, de 18 de janeiro de 2012	
Licenciatura em Química	Resolução nº 058 – CONSUP – IFCE, de 14 de dezembro de 2015	
Tecnologia em Agroindústria	Resolução nº 010 – CONSUP – IFCE, de 14 de março de 2016	

## 8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Os documentos serão analisados pela coordenadoria do curso ao qual o candidato concorre a vaga.

### 9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2 e publicados no site do IFCE (ifce.edu.br/ubajara/trasferidosediplomados).

## 10. DA PRÉ-MATRÍCULA

- 10.1 A pré-matrícula dos classificados ocorrerá de acordo com o cronograma constante no item 4 deste Edital e serão realizadas na Coordenação de Controle Acadêmico (CCA) do *campus*, situado à Rua Luiz Cunha, s/n- Monte Castelo— Ubajara-CE, no horário de 8 às 12hs e 14 às 17hs.
- 10.2. A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.
- 10.3. Após a pré-matrícula dos classificados, havendo vaga remanescente em determinado curso, será realizada a chamada dos classificáveis de acordo com o cronograma constante no **item 4** deste Edital. A chamada dos candidatos classificáveis será realizada na Diretoria de Ensino IFCE *campus* de Ubajara, situado à Rua Luiz Cunha, s/n- Monte Castelo— Ubajara-CE, às **9:00**, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto no item 3 deste Edital;
- 10.4. O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.
- 10.5. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção de Ensino poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso no qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidas no item 3 deste edital.
- 10.6 O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da pré-matrícula:
- a) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d) 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
- e) Cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;

- f) Cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- g) Cópia da Carteira de Identidade;
- h) Cópia do CPF;
- i) Cópia do comprovante de endereço;
- j) Guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO, para transferido externo;
- k) Documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
- l) Comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outras IES, que não o IFCE).
- 10.7.A documentação exigida para a pré-matrícula pode ser entregue em cópias simples, não sendo exigida autenticação das mesmas em cartório, desde que acompanhadas dos documentos originais.

## 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1 Com relação ao item 3.2, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 132, o qual reza que "poderão ser aproveitados componentes curriculares cursados no mesmo nível de ensino ou em nível superior ao pretendido".
- 11.2. Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso como diplomado serão devolvidos ao candidato no ato da pré-matrícula, mediante assinatura de termo ratificado pelo candidato e pelo servidor responsável pela pré-matrícula.
- 11.3 O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.
- 11.4 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do campus Ubajara.

Ubajara-CE, 20 de novembro de 2019.

Ulisses Costa de Vasconcelos

Diretor Geral

IFCE-campus de Ubajara



Documento assinado eletronicamente por Ulisses Costa de Vasconcelos, Diretor(a) Geral do Campus Ubajara, em 19/11/2019, às 20:13, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a> informando o código verificador 1187495 e o código CRC 663F5927.

23492.001398/2019-21 1187495v4